



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

PROCESSO: 23411.007157/2018-67
CONTRATO: 54/2018
ADITIVO: 03



Ministério da Educação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA UNIDADE EAD DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Cajuru, CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.457.561/0001-75, estabelecido a Rua Professor Benedito Conceição, 1255, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-080, representado pelo seu sócio, Senhor **MAGNO CARDOSO REIS**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 5883819 Polícia Civil/PA e CPF (MF) n.º 025.020.822-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências do EAD/IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução

Processo 23411.007157/2018-67 - 3º Termo Aditivo - Contrato 54/2018

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas - Cajuru - Curitiba - PR | CEP 82.920-030 - Brasil

1



Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2. Retificação do valor contratual constante no 2º Termo Aditivo, concernente aos custos não renováveis, em atendimento à Nota Técnica nº 652/2017-MP;

1.1.3. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão dos custos correspondentes ao Fundo de Formação Profissional, a partir de 01 de dezembro de 2019, conforme Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

1.1.4. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.1.5. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados nos últimos 12 (doze) meses.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, no período de 02/10/2019 a 01/10/2020 o valor do contrato passará de R\$ 88.822,23 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 92.234,15 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme tabelas abaixo:



QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - RPPS (02/10/2019 a 31/10/2020)			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	2,99	2282,00	6.832,22
II - Área Externa	1,29	120,00	154,79
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,78	240	186,45
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	32	4,92
Valor Servente Copeira	261,48		261,48
Valor Mensal da Proposta			7.439,87
Valor do Período			14.639,74

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - Exclusão da F.F.P (01/12/2019 a 31/01/2020)			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	2,98	2282,00	6.791,35
II - Área Externa	1,28	120,00	153,86
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,77	240	185,33
Face externa com exposição a situação de risco	0,15	32	4,89
Valor Servente Copeira	264,57		264,57
Valor Mensal da Proposta			7.400,00
Valor do Período			14.800,01

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - GCO (01/02/2020 a 01/10/2020)			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,20	2282,00	7.295,94
II - Área Externa	1,38	120,00	165,30
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,83	240	199,11
Face externa com exposição a situação de risco	0,16	32	5,25
Valor Servente Copeira	152,18		152,18
Valor Mensal da Proposta			7.817,78
Valor do Período			62.794,40
Valor Total de 02/10/2019 a 01/10/2020			92.234,15



2.2. O valor mensal do contrato no período de 02/10/2019 a 30/11/2019 passará de R\$ 7.401,85 (sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 7.439,87 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). A partir de 01/12/2019 o valor mensal passa para R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), e altera para R\$ 7.817,78 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) a partir de 01/02/2020.

2.3. Para o novo período de vigência, o valor total do contrato passará de R\$ 92.234,15 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 91.638,16 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), e o valor mensal passará de R\$ 7.817,78 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 7.636,51 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - 3º Aditivo (a partir de 02/10/2020)			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I - Área Interna	3,11	2282,00	7.097,80
II - Área Externa	1,34	120,00	160,81
III - Esquadria Externa			
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,81	240	193,70
Face externa com exposição a situação de risco	0,16	32	5,11
Valor Servente Copeira	179,10		179,10
Valor Mensal da Proposta			7.636,51
Valor do Período			91.638,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

PI: LFUNC2200N



Empenho: 2020NE800066

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


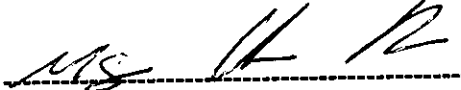
4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

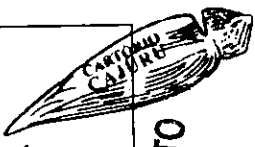
4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 21 de setembro de 2020.


PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ----- CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 ----- MAGNO CARDOSO REIS Representante Legal RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: _____
 CPF: 076.227.79989

2. 
 Nome: Luiz Carlos de Jesus
 CPF: 723.056.061-68

Processo 23411.007157/2018-67 - 3º Termo Aditivo - Contrato 54/2018

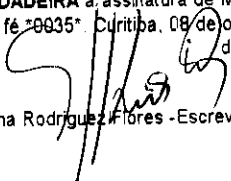
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
 Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas - Cajuru - Curitiba - PR | CEP 82.920-030 - Brasil



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)32



Selo nº RwiVn.8kw93.Ivq4j, Controle: xMHPm.69TD3
Consulte esse selo em <http://funaroen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAGNO CARDOSO
REIS (506065). Dou fé "0935" Curitiba, 08 de outubro de 2020.***
Em Teste da Verdade


Cristina Rodriguez Flores -Escrevente

e-mail: cartorlocajuru@mtl.com.br

Yasmin da Silva Rios
Escrevente